



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 17/2020/PSO/REI/IFTO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

NORMAS E INSCRIÇÃO PARA O PRIMEIRO EVENTO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2020/2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública as normas para realização do primeiro evento das defesas de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao semestre letivo 2020/2, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Matemática no âmbito do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do *campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

2.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora. (TCC).

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO disponível no *site* do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, ou clicando [aqui](#), e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-

PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO na internet, ou clicando [aqui](#).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá obrigatoriamente ser feita até as **23h59 do dia 16 de outubro de 2020**, por meio de envio de e-mail para protocolo.paraíso@ifto.edu.br, aos discentes que preenchem os requisitos de apresentação de TCC, com os seguintes documentos em anexo:

3.1.1. **Requerimento do Aluno**, disponível no *site* do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, ou clicando [aqui](#), devidamente preenchido, solicitando que o processo seja encaminhado à Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática;

3.1.2. **Requerimento de Banca Avaliadora** devidamente preenchido e com indicação de avaliador Suplente, conforme Apêndice K do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO;

3.1.3. **Comprovação de frequência** de orientação, com a comprovação de no mínimo 75% de presença (caso o aluno não tenha atingido o percentual mínimo de presença no período de inscrição para defesa de TCC, este documento poderá ser entregue até a data de defesa estando a aprovação vinculada a frequência do aluno);

3.1.4. **Declaração de Autoria de Trabalho** (Apêndice I) do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

3.2. Ficam sob responsabilidade do estudante e do orientador o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias úteis de antecedência da data de apresentação.

3.3. Após o período de inscrição, dos eventos de defesa de TCC, caso não tenha sido formalizada junto à Supervisão de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática, o acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) da componente curricular TCC no semestre atual.

3.4. Não havendo a defesa do TCC, em nenhum dos eventos de defesa de TCC, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE TCC

EVENTO	DATA
Solicitação de Banca de Avaliação de TCC	13 a 16/10/2020
Bancas de defesa de TCC	12 e 13/11/2020
Entrega da versão definitiva	04/12/2020

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O cronograma de defesa do TCC será definido e divulgado pelo Professor Supervisor de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática.

5.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

FLÁVIO ELIZIARIO DE SOUZA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 09/10/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1106652** e o código CRC **41C7E6A5**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000
Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br/paraiso — paraiso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.016095/2020-97

SEI nº 1106652